



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 086, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DECRETA O TOMBAMENTO DO BEM IMÓVEL
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BORGES
QUINTÃO.**

O PREFEITO Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 827, de 20 de maio de 2005, que estabelece a proteção do patrimônio cultural e histórico deste município,

DECRETA:

Art. 1º - O tombamento do bem imóvel da Escola Municipal Padre João Borges Quintão, situada no Loteamento 20, Quadra 350, Lote 060, localizada na Rua Rafael Moreira da Silva, 417, Bairro Centro/Sede, Marliéria/MG, CEP: 35185-000, por seu valor histórico e cultural.

Art. 2º - Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei, não podendo ser restaurado, demolido ou sofrer intervenções sem prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e da aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 13 de novembro de 2017.


Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 13 / 11 / 2017
ASSINATURA